EDITAL Nº 02/2024 - AQUISIÇÃO

A Caixa Escolar Delfim Moreira, inscrita no CNPJ 19.701.044/0001-77, localizada à rua Raul da Costa Pinto, nº 103, bairro Centro, município de Virgínia-MG, informa que realizará processo licitatório na modalidade (x) Convite ( ) Tomada de Preços ( ) Concorrência, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis, regido pelo Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e com Nota Técnica SEE nº 01/2021, e convida os interessados a apresentarem documentação de habilitação e proposta comercial dos itens constantes no **Anexo I**, partes integrantes deste edital, mediante condições abaixo:

OBJETO:

Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de gêneros alimentícios descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para aquisição do objeto acima descrito estão assegurados e são originários de:

- RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

X Secretaria de Estado de Educação: Termo de Compromisso **nº 1022042/2024**

- Outras Fontes:_____(especificar)

1. ENTREGA DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues lacrados à **Comissão de Licitação** conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL DELFIM MOREIRA
ENDEREÇO: Rua Raul da Costa Pinto, nº 103, Centro, Virgínia - MG
ATÉ A DATA: 15/07/2024
HORÁRIO: Até às: **17 H**

1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CAIXA ESCOLAR:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º **02/2024**

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

CAIXA ESCOLAR

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º **02/2024**

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1. A proposta comercial deverá ser entregue de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) **unitário(s) e total(is)** propostos em moeda corrente do país e a marca ou origem dos gêneros alimentícios ofertados;

2.2. A empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:

a) atos constitutivos (contrato social e/ou declaração de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de PJ) e alterações contratuais simples referentes ao quadro societário, razão social e ramo de atividade, se houver, devidamente registrada no órgão competente ou última alteração contratual consolidada devidamente registrada no órgão competente;

b) documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

c) CNPJ com situação ativa;

d) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e) certidão negativa de débitos relativa aos tributos estaduais;
f) certificado vigente de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
g) declaração negativa de vínculo (Anexo II – A/B);
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) pela empresa, substitui os documentos nele previstos, não dispensando a apresentação dos demais. Os documentos integrantes do CRC que tenham prazo próprio de vigência, quando vencidos no período de validade do Certificado, deverão ser apresentados em versão atualizada dentro do envelope de habilitação.

2.3. A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do envelope "Proposta Comercial". A omissão desta informação caracteriza aceitação pelo proponente do prazo mínimo estabelecido, não invalidando a proposta comercial.

2.4. A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo licitante, das exigências/condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

2.5. Os documentos exigidos acima, deverão ser apresentados de acordo com modelo padrão adotados pelos órgãos responsáveis por seu gerenciamento.

2.6. Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet), deverão ser confirmados pela comissão de licitação à sua autenticidade através dos seus endereços eletrônicos.

2.7. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar os documentos originais para fins de autenticação.

3. DA ABERTURA DOS ENVOLOPES

3.1. **Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia 17/07/24 às 09 horas na sede da escola** e verificados pela Comissão de Licitação que, após julgamento da proposta comercial de menor preço, examinará os documentos do envelope de habilitação.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Será escolhida para o fornecimento do(s) material(ais), a empresa que ofertar o menor preço por item, desde que apresente toda documentação regular solicitada neste edital.

4.2. Será adjudicada pelo presidente da Comissão de Licitação a proposta de menor preço, desde que a empresa esteja com a documentação regular.

4.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, após apresentação da documentação solicitada no Edital, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (Comprovante do CNPJ, CNDs federal, estadual e municipal) e trabalhista (CRF e CNDT), será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para, querendo, contratar com a Caixa Escolar no valor da proposta do 1º colocado.

4.4. Será homologado pelo presidente da Caixa Escolar o resultado do processo Licitatório, conforme julgamento da Comissão de Licitação.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso administrativo das decisões de habilitação e julgamento proferidas pela comissão de licitação, que poderá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à divulgação da decisão.

5.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.3. O recurso, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido ao presidente da Comissão de Licitação, a quem competirá decidir, justificadamente, e divulgar a decisão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após esgotado o prazo para impugnação.

5.4 Da decisão do recurso interposto na forma prevista no item 5.3 caberá recurso ao presidente da Caixa Escolar, que poderá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à divulgação aos licitantes da decisão da Comissão de Licitação.

5.5. Os recursos têm efeito suspensivo.

5.6. Julgado procedente o recurso, o processo de licitação retornará à Comissão de Licitação para continuidade do procedimento licitatório, observados os termos do julgamento.

5.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o presidente da Caixa Escolar homologará o processo licitatório.

6. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO

6.1. Tão logo seja homologado o resultado do processo licitatório, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

6.2. Após convocado, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. As mercadorias adquiridas através deste edital deverão ser entregues pela empresa vencedora na sede da escola, conforme cronograma **– Anexo IV**, a partir da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Para as aquisições com entrega imediata, o pagamento será feito no ato da entrega da

mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal.

8.2. Para as aquisições com entrega parcelada, a forma de pagamento será prevista no contrato celebrado entre as partes **– Anexo III**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

9.2. A divulgação deste edital e a realização dos demais atos do processo de licitação, desde que ainda não assinado o contrato ou autorizado o fornecimento imediato, não atribui aos interessados o direito de contratação, assegurando-se à Caixa Escolar o direito de revogação do processo a qualquer momento, por ato devidamente motivado e justificado de seu presidente.

9.3. Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa Escolar pessoas físicas que tenham vínculo com o serviço público de qualquer ente federativo, bem como pessoas jurídicas que tenham como administrador servidor público, quando os recursos destinados à contratação forem de origem pública.

Virgínia, 24 de junho de 2024.

Edna Maria Torres – 1347518-1
Presidente da Comissão de Licitação - MaSP

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

EDITAL N° 02/2024 - MODALIDADE Convite

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

Fonte/Termo de Compromisso: nº 1022042/2024

Tipo: **Menor preço por item**

Detalhamento do(s) item(ns) quantitativo(s):

Item	Especificação do Produto	Qtde.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**AÇÚCAR CRISTAL** – sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem, plástica, atóxica, transparente, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Pacote de 5 kg**.	**85**	Pacote de 5kg			
2	**ARROZ BRANCO TIPO 1** - Longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros, não necessitando escolher e lavar, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem atóxica, transparente, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Pacote de 5kg.**	**600**	Pacote de 5kg			
3	**BISCOITO DOCE** – Tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, livre de gorduras trans. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. Embalagem, plástica, atóxica, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Pacote de 1 kg**.	**120**	kg			
4	**BISCOITO SALGADO** – Tipo cream cracker, água e sal, produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante e livre de gorduras trans. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. Embalagem, plástica, atóxica, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Pacote de 1 kg**.	**120**	kg			

5	**CAFÉ** – Torrado e moído. Pó fino homogêneo, de coloração castanho escuro de primeira qualidade e embalado à vácuo. Embalagem, plástica, atóxica, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Pacote de 500 g**.	**480**	Pacote de 500g			
6	**CANJIQUINHA DE MILHO** – textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem atóxica, transparente, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Pacote de 500g**	**30**	Pacote de 500g			
7	**EXTRATO DE TOMATE** – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. Embalagem atóxica, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Frasco de 340 g**.	**360**	Frascos de 340g			
8	**FARINHA DE MILHO** – Flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem atóxica, transparente, não violada, isenta de fungos, bolores, larvas e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Pacote de 1 kg**.	**50**	kg			
9	**FARINHA DE MANDIOCA** – Torrada, textura seca, fina, classe branca. Embalagem atóxica, transparente, não violada, isenta de fungos, bolores, larvas e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (sies) meses a contar da data de entrega. **Pacote de 1 kg**.	**30**	kg			
10	**FARINHA DE TRIGO** – Sem fermento. Embalagem atóxica, transparente, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Pacote de 1 kg**.	**80**	kg			
11	**FEIJÃO PRETO TIPO 1** – Safra nova, grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujeiras. Embalagem atóxica, transparente, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Pacote de 1 kg.**	**72**	kg			
12	**FERMENTO QUIMICO EM PÓ** - Embalagem atóxica, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Recipiente de 250 g**.	**48**	Frasco de 250g			
13	**LEITE INTEGRAL UHT** – Embalado e conservado seco e fresco, seguindo todos os padrões de qualidade. Embalagem atóxica, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega. **Frasco de 1 litro**.	**1200**	Litro			

14	**LOURO** – Desidratado, isento de sujidades, fungos e ranços. Embalagem, plástica, atóxica, transparente, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Pacote de 10 g**.	**50**	Pacote de 10g			
15	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** – com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa. Embalagem atóxica, transparente, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Pacote de 1 kg.**	**240**	kg			
16	**MARGARINA** – Cremosa, isenta de ranço e mofos. Composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído e pasteurizado, sal (0,6%), vitamina A estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido lático, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. Embalagem, plástica, atóxica, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Pote de 1 kg**.	**50**	kg			
17	**ÓLEO COMPOSTO (AZEITE)** – Tipo concentrado, aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem atóxica, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Frasco de 500 ml**.	**80**	Unidade			
18	**ÓLEO DE SOJA** - Refinado tipo 1, aspecto límpido com cor e consistência características. Frasco contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Frasco de 900 ml.**	**480**	Unidade			
19	**SAL** Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. Embalagem atóxica, transparente, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Pacote de 1 Kg**.	**180**	kg			
20	**VINAGRE DE VINHO TINTO** – Aspecto límpido e com características próprias. Embalagem atóxica, transparente, não violada e contendo todos os dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Frasco de 750 ml.**	**60**	Unidade			
	ALIMENTOS PERECÍVEIS					
1	**PÃO FRÂNCES** – Fresco, crocante, cor, cheiro e sabor característicos e isento de sujidades e bolor. **Peso mínimo por unidade 50 g**.	336kg				

2	**QUEIJO TIPO PARMESÃO** – Fresco, cor, cheiro e sabor característicos e isento de sujidades e fungos. **Peça de 1 kg**.	60 kg				
3	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** – Fresco, cor, cheiro e sabor característicos e isento de sujidades e fungos. **Peça de 1 kg**.	50 kg				
4	**CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)** – Carne fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, isenta de gorduras aparente, sebo e similares. Odor agradável e embalada em embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo rótulo com registro do MAPASIF/ DIPOA) e data de vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. **Peso mínimo por embalagem 1 kg**.	780 kg				
5	**CARNE BOVINA PEDAÇOS (ACÉM)** – Carne fresca, de coloração vermelha e brilhante, isenta de gorduras aparente, sebo e similares. Odor agradável e embalada em embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo rótulo com registro do MAPASIF/ DIPOA) e data de vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. **Peso mínimo por embalagem 1 kg**.	900 kg				
6	**OVO BRANCO** – Fresco, isento de sujidades, rachaduras e fungos. Tamanho médio. Odor agradável e embalada em embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo rótulo com registro do MAPASIF/ DIPOA) e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. **Quantidade mínima por embalagem 12 unidades**.	300 duzias				
7	**CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO)** – Carne fresca, resfriada, sem osso, com coloração característica. Odor agradável e embalada em embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo rótulo com registro do MAPASIF/ DIPOA) e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. **Peso mínimo por embalagem 1 kg**.	1300 kg				
8	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)** – Carne fresca, resfriada, sem osso, com coloração característica. Odor agradável e embalada em embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo rótulo com registro do MAPASIF/ DIPOA) e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. **Peso mínimo por embalagem 1 kg**.	900 kg				
9	**CARNE SUÍNA (PERNIL)** – Carne fresca, resfriada, com coloração característica, isenta de sebo, nervos e parasitas. Odor agradável e embalada em embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo rótulo com registro do MAPASIF/ DIPOA) e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. **Peso mínimo por embalagem 1 kg**.	500 kg				

10	**LINGUIÇA SUÍNA (TIPO TOSCANA) –** Linguiça fresca, resfriada, preparada com partes comestíveis de suínos de boa qualidade. Odor agradável e embalada em embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo rótulo com registro do MAPASIF/ DIPOA) e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses	500 kg				
11	**CARNE DE PEIXE : peixe in natura, tilápia**, fresca, corte filé, s em pele, estado de conservação congelado. Embalagem plástica, atóxica, transparente, s em sinais de avarias, furos ou alterações na embalagem, com peso médio de 1 Kg. Conte r etiqueta contendo peso, data do processam ento e o número de registro do SIM/IMA/SIF do fornecedor da peça original. Cópia da not a fiscal do produto original no ato da entrega.	50 kg				
12	**ALHO -** Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	100 kg				
13	**ABACAXI** - Tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo	Unidad e	200			
14	**MELÂNCIA** - Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	360			
15	**MANGA** - Tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria	kg	200		**VALOR TOTAL**	

16	**Morango** Morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr. Embalagem secundária: caixetas de papelão com peso aproximado 1,6 kg, com características que atendam a NTA 17 (Decreto 12.486/ de 20/10/78), com padrõies da embalagem da instrução normativa nº 09 de 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO)	Kg	300			
17	**Pêra** Fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, com aroma e sabor próprios da espécie e variedade. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixas com aproximadamente 20 kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	Kg	300			

18	**Uva** Uva estrangeira ou rubi, com semente, de 1ª, peso por cacho variando de 200 a 300g, coloração da casca característica da espécie, baga media e arredondada, a uva deve apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como podridão, uvas soltas, devendo ser entregue em embalagem contendo de 400g a 500g, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condições deverão estar de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES	Kg	300			
19	**Melão**De 1ª qualidade, constituído por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar maduro e Acondicionado à granel cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	Kg	300			
20	**Kiwi** Kiwi, De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, peso médio de 100g cada, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	300			

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Prazo de entrega: conforme cronograma de entrega

2.2 - Local de entrega: Escola Estadual Delfim Moreira

Presidente da Caixa Escolar

ANEXO I I DO EDITAL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS FONTE ESTADUAL

EDITAL N° _____/_____ - MODALIDADE _____

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

Fonte/Termo de Compromisso: _____

Tipo: Menor preço por item

Detalhamento do(s) item(ns) quantitativo(s):

Item	Quantidade	Especificação do objeto

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Prazo de entrega: _____

2.2 - Local de entrega: _____

Presidente da Caixa Escolar

ANEXO II– A DO EDITAL - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO: PESSOA FÍSICA
(Para o processo em conjunto das fontes estaduais e federias esse anexo será o V)

Declaro sob as penas da Lei para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a Caixa Escola_____, que eu _____, portador do CPF nº _____, não possuo cargo ou função pública com qualquer ente federativo.

_____,_____ de _____ de _____.

LICITANTE

ANEXO II – B DO EDITAL - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO: PESSOA JURÍDICA
(Para o processo em conjunto das fontes estaduais e federias esse anexo será o V)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a Caixa Escolar _____, não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

_____,_____ de _____ de _____.

LICITANTE

ANEXO III DO EDITAL - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato nº _____/_____

São partes contratantes a Caixa Escolar _____, de ora em diante denominada **Contratante**, com sede em _____, na (Rua/AV.) _____, Bairro _____, representada neste ato pelo (a) seu (a) Presidente_____, CPF_____RG_____ e a empresa _____, de ora em diante denominada **Contratada**, com sede em _____, na (Rua/Av.)_____Bairro _____,CNPJ_____, representada neste ato por _____, CPF_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de _____ conforme descrito no **Anexo I** do Edital Nº ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ _____ (...), sendo que, no caso das entregas parceladas os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das mercadorias (cronograma anexo), no endereço descrito na Autorização de fornecimento, por meio de transferência bancária, caso o fornecedor possua conta no banco _____(informar o banco da conta do recurso), ou através de cheque nominal, mediante o documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

2.2. O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos e encargos sociais e trabalhistas, ressalvadas as hipóteses previstas na lei.

2.3. É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. A Contratada entregará as mercadorias descritas no Anexo I do Edital Nº _____/_____, em _____ parcelas, conforme descrito no cronograma _____ (a seguir ou anexo).

3.2. O Contratante poderá determinar ou admitir alterações do cronograma atendidas, sempre, as conveniências administrativas, desde que por essa razão não sejam modificados os prazos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feitos pela Contratante, por intermédio do Colegiado e Comunidade Escolar, e serão complementados com os serviços de apoio dos Consultores da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG.

CLÁUSULA QUINTA - NOVAÇÃO

5.1. Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:

6.1.2 . Advertência.

6.1.3. Multas de:

a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

6.2. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições negociadas por ambas as partes, ou unilateralmente em decorrência de descumprimento das obrigações pactuadas por alguma das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este contrato terá vigência de____(por extenso) meses consecutivos, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para a solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro de _____, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste contrato particular, assinam o presente Contrato na presença das testemunhas abaixo, em _____ (por extenso) vias de igual teor e forma.

_____ , _____ de _____ de _____.

Presidente da Caixa Escolar **Contratada:**

Testemunhas:

Assinatura:
Nome:
CPF:

Assinatura:
Nome:
CPF:

Escola Estadual Delfim Moreira – Ensino Fundamental/Médio/EJA
Dec. 4823 de 20/07/1917 – Ext. Séries Res. 2011/1976 de 01/04/1976
Dec.26726 de 12/03/1987
Rua Raul da Costa Pinto, 103 – Tel (35) 3373 1253 – CEP 37465-000 Virgínia MG

ANEXO IV DO EDITAL - CRONOGRAMA DE ENTREGA

CAIXA ESCOLAR: Delfim Moreira - CNPJ: 19.701.044/0001-77

ESCOLA ESTADUAL: Delfim Moreira - MUNICÍPIO: Virginia-MG

Item	Descrição	Unid.	Qtde	CRONOGRAMA DE ENTREGA														
				22/07	07/08	22/08	06/09	20/09	30/09	15/10	30/10	15/11	30/11	15/12	23/12			
Produtos não perecíveis																		
1	Açucar	pacote	**72**	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40			
2	Arroz	Pacote	**600**	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250			
3	Biscoito doce	pct	**120**	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10			
4	Biscoito salgado	KG	**120**	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10			
5	Café	Pacote 500g	**480**	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40			
6	Canjiquinha	pacote	**30**	10					10				10					
7	Extrato de tomate	frascos	**360**	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30			
8	Farinha de milho	KG	**35**	5		5		5		5		5		5				
9	Farinha de mandioca	KG	**30**		5		5		5		5		5		5			
10	Farinha de trigo	KG	**60**	10		10		10		10		10		10				
11	Feijão preto	KG	**72**	12		12		12		12		12		12				
12	Fermento	frascos	**48**	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4			

13	Leite	Litro	**1200**	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100			
14	Louro	pct	**50**	3	2	5	7	9	4	5	5	3	2	2	3			
15	Macarrão	kg	**240**	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20			
16	Margarina	pct	**36**	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3			
17	Azeite	frascos	**60**	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5			
18	Óleo	frascos	**480**	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40			
19	Sal	kg	**180**	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15			
20	Vinagre	frascos	**60**	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5			
				02/02	**16/2**	**1/3**	**15/ 03**	**27/03**	**12/04**	**26/04**	**10/05**	**24/05**	**07/06**	**21/06**	**05/07**			
Produtos perecíveis																		
1	Pão	Kg	**336**	3	53	3	53	3	53	3	53	3	53	3	53			
2	Queijo Parmesão	kg	**24**	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2			
3	Queijo mussarela	kg	**36**	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3			
4	Carne bovina moída	kg	**750**	50	75	50	75	50	75	50	75	50	75	50	75			
5	Carne bovina em pedaços	kg	**600**	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50			
6	Ovo branco	dúzia	**422**	35	40	35	24	36	36	36	36	36	36	36	36			
7	Carne de frango (filé)	kg	**600**	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50			
8	Carne de frango (coxa/sobrecoxa)	kg	**180**		30		30		30		30		30		30			

				02/02	16/2	1/3	15/03	27/03	12/04	26/04	10/05	24/05	07/06	21/06	05/07			
9	Carne suína (pernil)	kg	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50			
10	Linguiça toscana	kg	300	50		50		50		50		50		50				
11	Tilápia	kg	30				30											
12	Alho	kg	36	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3			
13	Abacaxi	Unidade	196	4	30	4	30	4	30	4	30	4	30	4	20			
14	Melancia	kg	360	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30			
15	Manga	Kg	120	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10			
16	Morango	Kg	120	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10			
17	Pêra	Kg	120	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10			
18	Uva	Kg	120	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10			
19	Melão	Kg	120	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10			
20	Kiwi	Kg	120	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10			

OBS: Cronograma estimativo. Poderá ser adequado, em comum acordo,com antecedência.

_____

Sandra Maria Florentino
Presidente da Caixa Escolar